No dia vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte, às quatorze horas, reuni–se o plenário do Conselho Municipal da Educação de Paiçandu (CME/P) para uma reunião extraordinária via online respeitando o momento em que estamos passando devido a Pandemia do COVID - 19 (Coronavírus), sob a presidência de William Diego de Castro Marques, e os demais conselheiros, conforme lista de presença em anexo. A reunião foi dada início pelo presidente agradecendo a participação de todos e passando a pauta da reunião, sendo referente à Lei nº 2.963/2020 que foi criada pela Câmara de Vereadores da autoria do vereador Carlos César Martins, pedindo a solicitação da revogação da Lei de Diretores referente à Lei Municipal nº 2.744/2019, do Parágrafo 2º do Art. 3º. Em que diz “Art. 3 O mandato de Diretor é de 02 (dois) anos, com início no segundo dia do ano subsequente àquele em que se verificou a eleição, permitida a reeleição para um mandato de igual tempo, sendo vedado um terceiro mandato consecutivo.” O presidente William explicou que a secretaria de educação do município de Paiçandu pediu auxílio ao CME/P para que fosse verificada a Lei de Diretores do Município e se fosse necessário poderia fazer algumas adequações seguindo todas as normas, foi necessário fazer algumas alterações adequando a necessidade democrática que a educação precisa. Esta Lei criada pelo vereador Carlos César Martins será vedada pelo prefeito Tarcísio Marques dos Reis e também pelo jurídico do município, pois quando a Lei Municipal de Diretores foi alterada, aconteceu grande mobilização por parte do Conselho Municipal de Educação de Paiçandu, seguindo todas as orientações tanto do jurídico como também dos próprios vereadores, estando presentes todos os conselheiros e vereadores em duas reuniões na Câmara Municipal de Vereadores de Paiçandu tendo a votação por parte dos vereadores se eram a favor ou contra a alteração da Lei de Diretores, também a pedido do vereador Alessandro Felipe Alves Kotsifas para que fosse realizada uma audiência pública com a comunidade escolar, em que nesta audiência realizada todos que estiveram presentes tiveram a oportunidade de votar se eram contra ou a favor da alteração desta Lei de Diretores, onde o conselho obteve por meio de votação trinta e cinco votos a favor e dez votos contra. Durante a reunião, o presidente William disponibilizou no grupo do whatsapp do CME/P a Lei nº 2.963/2020 que foi encaminhada para o jurídico pedindo que esta lei fosse alterada e também disse o motivo pelo qual o vereador quer que seja revogada este Artº. 3 da Lei Municipal 2.744/2019, sendo este um pedido feito por interesse político para beneficiar somente um diretor, mas não foi dito em momento nenhum o nome de quem seria beneficiado com esta lei. Foi mostrada também para todos os conselheiros a prova de que todos os vereadores foram a favor das readequações da Lei nº 2.744/2019, do Parágrafo 2º do Art. 3º. Tendo como prova as atas de reuniões em que os vereadores participaram listas de presença em audiência pública, listas das pessoas que foram testemunhas ao abrirem as urnas de votação. O presidente William passou todas as orientações aos conselheiros que o jurídico informou para que o CME/P possa fazer. O primeiro passo é reunir todos os materiais com as assinaturas de todos que participaram neste processo, todas as atas e pareceres e entregar para o próprio jurídico para que possa ter argumentos para que esta Lei nº 2.963/2020 possa ser vedada, realizar um novo parecer com os novos conselheiros, irem para frente da Câmara de Vereadores no dia da sessão, se for preciso levar este caso para o mistério público, pois este documento esta favorecendo uma pessoa. O conselheiro Saulo Testa expôs seu ponto de vista “primeiro lugar é tardio a ação de o município tirar as reeleições infinitas que configuram a personalidade de diretores, que tem anseio de auxiliar no processo da eleição democrática de diretores sentindo que a escola é um patrimônio particular. O parecer também pode ser baseado no Artigo 37 da Constituição e em cima de todo o trabalho que o Conselho da Educação fez sendo a construção da audiência pública para a alteração da legislação e levar para o mistério público, fazer o uso da tribuna na sessão de vereadores, também é preciso que o pessoal entenda que a função de diretor é transitória”. O presidente William recapitulou para que todos pudessem entender toda a trajetória que ocorreu desde o início: na primeira visita ao CCJ foi entregue a proposta da lei onde foi feito algumas alterações, neste momento o Vereador Felipe Maia pediu uma vista, pois não tinha compreendido a alteração desta Lei de diretores, porque um diretor entrou em contato com ele via telefone questionando sobre esta alteração. Novamente o CME/P foi convocado para mais uma reunião com o CCJ e nesta reunião o Vereador Felipe Maia e o Carlos Da Band orientaram para que fosse feito uma audiência pública com a comunidade escolar. Foi realizado um grande trabalho na divulgação em todas as escolas e CMEIS mobilizando toda a comunidade escolar a participarem. No dia da audiência pública foi colocada em edital a proposta da redação da alteração da Lei e em seguida foi aberto para a votação, onde foram favoráveis trinta e cinco votos e dez votos contra, depois foi levado ao CCJ todos os Documentos, e até aquele momento nenhum vereador foi contra esta alteração, sendo duas reuniões na câmara de vereadores tendo todos os votos favoráveis e a terceira reunião foi dispensada, pois as duas primeiras reuniões todos os vereadores foram a favor, sendo que no dia o vereador Adenísio José da Silva e o Edson Alves dos Santos – Chorãozinho pediu que fosse cancelado todo o pleito e que começasse do zero, mas não seria viável naquele momento, pois seria difícil, pois já tinha realizado a audiência pública e explanado como seria a Lei de Diretores a comunidade escolar que estava presente nesta audiência pública. A conselheira Roseli Fontini também disse sua opinião sendo “isso é um ato ilícito, pois este vereador foi favorável em todos os momentos, somente agora que estão próximo as eleições está mostrando contra a esta alteração de Lei”. A conselheira Roseli ainda continua dizer que “concorda com a fala do conselheiro Saulo, que devemos sim levar este caso até o Ministério Público e agir o mais rápido possível”. O conselheiro Saulo expôs outra opinião que “seja feita uma fala na tribuna, pois os mesmo vereadores que votarão a favor na plenária agora estão sendo contra, isso se foi por unanimidade ou se ouve algum contrario usar a tribuna para expor a incoerência e a inconsistência dos nossos legisladores”. O presidente William disse que ninguém foi contra a esta alteração na lei, até onde se sabe é só murmúrios, e o texto que o vereador fez para que a lei seja alterada foi sem nenhuma coerência e anexo. Alguns diretores da rede pública de ensino do município estão abismados, indignados da forma que está sendo agido para ter a alteração desta lei criada pelo vereador Carlos César Martins, sendo algo que já foi feito, que passou pela Câmara de vereadores, está tudo ok. No ponto de vista do presidente do conselho, muitos diretores estão sentindo como se fosse tijolo do prédio, tem medo de voltar para a sala de aula, pois é um desespero muito grande dar aula novamente. Foi aberto para os outros conselheiros também expor a opinião de cada membro e todos tem a mesma opinião que é a indignação da forma que esta sendo tratado tudo isso, sem o mínimo de respeito. O presidente William reforçou que tem todos os documentos arquivados como atas das reuniões, assinaturas de todos que participarão da audiência pública, pareceres referente às alterações. Para finalizar a reunião o presidente deixou na vontade de cada conselheiro para quem tivesse o interesse de participar da elaboração do parece poderia participar. No final da reunião ficou definido fazer este parecer na secretaria de educação logo após o término do mesmo, também foi feito uma eleição para quem é contra ou a favor da nota de repúdio, sendo que por meio do chat todos votarão a favor. Finalizando a reunião o presidente disse seu ponto de vista deixando sua indignação sobre este caso, agradeceu a participação de todos e que espera os conselheiros para a elaboração do parecer a ser entregue ao jurídico. Eu Marciléia Lazarino Cruvineli Calixto, redigi a presente ata como secretária do CME/P, que nos termos será lida e aprovada na próxima reunião ordinária, como consta no regimento interno do CME/P. Esta ata é encerrada e após sua aprovação será assinada por mim, pelo presidente e demais conselheiros em anexo na lista de presença.